

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA**

XX.X.X/1111

**PORTARIA Nº{{Portaria}}/CeIMBra, NA DATA DA ASSINATURA.**

Designa militares para desempenhar funções de Gestor e Fiscais de contrato.

**O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Portaria n° 459/Com7ºDN, de 9 de agosto de 2023, fundamentado no item 1.3.8 da SGM-102 (5ªREV-MOD1) e no inciso III do Art. 17 da Portaria n° 8.678, de 19 de julho de 2021, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 5/2017, da SEGES, os militares/servidores civis abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos firmados com base no Pregão Eletrônico nº {{Processo}} do CeIMBra, processo administrativo nº {{NUP}}, cujo objeto é {{Objeto}}.

1. Gestor do Contrato: {{Posto\_Gestor}} {{Gestor}};
2. Gestor do Contrato Substituto: {{Posto\_Gestor\_Substituto}} {{Gestor\_Substituto}};
3. Fiscal Técnico: {{Posto\_Fiscal}} {{Fiscal}};
4. Fiscal Técnico Substituto: {{Posto\_Fiscal\_Substituto }} {{Fiscal\_Substituto}};

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

* 1. Gestor do Contrato: militar/servidor civil designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
  2. Fiscal Técnico: militar/servidor civil designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
  3. Fiscal Administrativo: militar/servidor civil designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações providenciarias, fiscais e trabalhistas; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

NOME

POSTO

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DN-01.7.3

DN-03.2.2

Arquivo